



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.364 /

"DENOMINA RUA JOÃO DORE JUNIOR, A ATUAL RUA 01
DO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Rua João Dore Junior**, a atual Rua 01 do Bairro Jardim Centenário, com início na Rua 02 e término na praça sem denominação, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 132, de 13 / 11 / 88.